
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22195/2021**

Aos **10** dias do mês de **setembro** do ano de **2021** (dois mil e vinte e um), na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 601.372.825-91, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021**, homologado em 09/09/2021 pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls. 729 a 732 do Processo Administrativo 22195/2021, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição dos materiais/serviços descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa **D&F COMÉRCIO DE EPI'S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, situada na Av. Etelvino Alves de Lima, nº 1294, Bairro Inácio Barbosa, nesta cidade de Aracaju/SE, CEP 49.040-700, inscrita no CNPJ 23.724.306/0001-96, representada neste ato por seu Diretor Comercial Sr. **Fauser Santos Amorim**, inscrito no CPF/MF sob o nº 950.510.155-49, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os referidos itens dos **LOTES 01,03,04 e 05** e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO**, obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 12º do Decreto no 7.892/2013, cujo valor será de **R\$ 3.641.936,36 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)**, assim distribuídos:

LOTE 01 - R\$ 2.373.037,71
LOTE 03 - R\$ 362.898,65
LOTE 04 - R\$ 546.000,00
LOTE 05 - R\$ 360.000,00

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir os materiais referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO

3.1 – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei 10.520, de 18 de julho de 2.002, e do Decreto no 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, do Decreto 3.784, de 06 de abril de 2001, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1 – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

5.1 – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

5.3 – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

5.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

5.6 – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

5.7 – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observa-

da a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.

5.8 – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos da Licitante Vencedora na sequência da classificação do certame.

6.2 – A ordem de classificação das Licitantes registradas na ata será respeitada nas contratações.

6.3 – O registro a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

6.4 – Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO

7.1 – O prazo para entrega do material será de **20 (vinte) dias** sequenciais, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

7.2 – O fornecimento deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e seus anexos.

7.3 – Todos os materiais a serem utilizados, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.5 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia do material.

CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1 – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa prestadora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1 – A aquisição dos materiais só estará caracterizado através da Ordem de Fornecedor, emitida pela Contratante.

9.2 – A empresa fica obrigada a prestar o fornecimento durante a vigência desta Ata.

9.3 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar os serviços dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

9.4 – Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, será convocado o prestador para substituição/correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 – Cada material deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.6 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520/02 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

h) Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

- i) Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- j) A Contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- k) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia, validade e demais informações específicas;
- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- m) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- n) A Contratada deverá cumprir, obrigatoriamente, as regras previstas no "GUIA DE ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO", que se encontra disponibilizado no site da DESO – www.deso-se.com.br aba "LICITAÇÕES", conforme exigência prevista na RDE nº 12/2021 de 08/03/2021;
- o) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Obs: O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da DESO:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- f) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e

volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

g) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

h) Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;

10.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2021, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

12.1 – Nos termos do Decreto 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

13.1 – O fornecimento objeto desta Ata será pago quando devidamente aceito pela fiscalização da DESO, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO.

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: **nfse@deso-se.com.br**, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa CONTRATADA.

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

13.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

13.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

13.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

13.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º(trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

13.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

13.10 – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

13.11- Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021.

14.2 – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a)** Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
- c)** Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

14.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
- b)** convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) para a realização dos serviços e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

14.6 – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

14.7 – Durante o período de análise do pedido de revisão, a Contratada terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

14.8 – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) durante o período de análise.

14.9 – A Contratada obrigará-se a realizar os serviços pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

14.10 – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

14.11 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem prestadores registrados;
- c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR

16.1 – A Contratada terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.1.1 – A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

16.1.2 – Por iniciativa da DESO, quando:

- a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- b) A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A Contratada não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

16.2 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na or-

dem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXA-RIFADO da DESO.

CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- 18.1.1** - Advertência;
- 18.1.2** - Multa moratória;
- 18.1.3** - Multa compensatória;
- 18.1.4** - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 18.1.5** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- 18.3.1** - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 18.3.2** - Não mantiver proposta, injustificadamente;
- 18.3.3** - Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.3.4** - Fizer declaração falsa;
- 18.3.5** - Cometer fraude fiscal;
- 18.3.6** - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18.4 - São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 - A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

18.7 - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

18.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

18.9 - A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

18.10 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

19.2 – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço efetivado, em nome da DESO, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

19.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

19.5 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

19.7 – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

19.9 – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pela advogada **Rosângela Resende Silva**, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos.

19.10- A empresa D&F COMÉRCIO DE EPI'S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA para garantia do futuro Contrato, escolheu a CAUÇÃO na modalidade **dinheiro**.

19.11 – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

19.12 – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

CARLOS ANDERSON
SILVEIRA
PEDREIRA:77699653572

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDERSON SILVEIRA
PEDREIRA:77699653572
Dados: 2021.09.15 11:08:54 -03'00'

Aracaju/SE, 10 de setembro de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ENG.º CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE

Assinado de forma digital por FAUSER SANTOS AMORIM:95051015549
Dados: 2021.09.14 11:08:47 -03'00'

D&F COM. DE EPI'S FERRAMENTAS E EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA
FAUSER SANTOS AMORIM
FORNECEDOR

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	TAMANHO /COR	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Avental de segurança tipo PVC – Modelo 2 Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Vestimenta – Avental de segurança tipo PVC.	Pç	Consultar ET.	708	11,73	8.304,84
2	Protetor Solar FPS 60 Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Loção de Proteção Corporal – Protetor Solar FPS 60	Pç	Consultar ET.	7926	26,35	208.850,10
3	Capa para chuva em PVC laminado amarelo, com manga e botão com 1,20m de comprimento, com logotipo da DESO. Com Certificado de Aprovação	Pç	Amarela 1,20 m	1234	62,50	77.125,00
4	Luva de borracha nitrílica sem suporte têxtil – Modelo 2 Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Luva de proteção – Luva de borracha nitrílica sem suporte têxtil.	Par	Consultar ET.	2266	15,20	34.443,20
5	Luva tricotada em fibras de polietileno - Gladiador Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Luva de proteção – Luva tricotada em fibras de polietileno.	Par	Consultar ET.	6203	32,60	202.217,80
6	Luva de borracha vulcanizada com fibras sintéticas e naturais – Modelo 1 Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Luva de proteção – Luva de borracha vulcanizada com fibras sintéticas e naturais.	Par	Consultar ET.	4964	15,65	77.686,60
7	Capacete de Proteção – Aba Frontal Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Capacete de Proteção – Aba Frontal e Total.	Pç	Branco	500	66,25	33.125,00
8	Capacete de Proteção – Aba Frontal Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Capacete de Proteção – Aba Frontal e Total.	Pç	Azul	1016	66,25	67.310,00
9	Capacete de Proteção – Aba Total Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Capacete de Proteção – Aba Frontal e Total.	Pç	Branco	30	66,25	1.987,50
10	Capacete de Proteção – Aba Total Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Capacete de Proteção – Aba Frontal e Total.	Pç	Amarelo	70	66,25	4.637,50
11	Creme de proteção para as mãos, grupo 3 – composto de álcool cetosteárilico, ácido esteárico, oleato de iso-decila, alantoína monoesterato de glicerila, copolímero de pvp, trietanolamina, propilenoglicol metilparabeno, propilparabeno, essência, água purificada; PM-1000. Com Certificado de Aprovação.	Pç	200 g	5916	9,00	53.244,00
12	Luva PVC forrada cano longo – 70 cm – e palma áspera.	Par	70 cm	2000	43,85	87.700,00

13	Luva tricotada em malha de algodão pigmentada – Modelo 1 Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Luva de proteção – Luva tricotada em malha de algodão pigmentada.	Par	Consultar ET.	7301	4,20	30.664,20
14	Luva de vaqueta – Modelo A Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Luva de proteção – Luva de vaqueta ou cobertura.	Par	Consultar ET.	7332	24,00	175.968,00
15	Luva de segurança, confeccionada em PVC, forrada com malha de algodão, palma 46 cm, dedos e dorso ásperos. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e riscos químicos.	Par	—	4422	32,50	143.715,00
16	Óculos de segurança – Tipo ampla visão – Modelo 1 Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Óculos de segurança – Tipo ampla visão.	Pç	Incolor	841	33,80	28.425,80
17	Óculos de segurança – Tipo armação e visor confeccionados em única peça – Modelo 1 Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Óculos de segurança – Tipo armação e visor confeccionados em única peça.	Pç	Incolor	1970	5,50	10.835,00
18	Óculos de segurança – Tipo armação e visor confeccionados em única peça – Modelo 2 Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Óculos de segurança – Tipo armação e visor confeccionados em única peça.	Pç	Cinza / Escuro	2591	5,50	14.250,50
19	Óculos de segurança – Tipo sobrepor Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Óculos de segurança – Tipo sobrepor.	Pç	Incolor	200	8,20	1.640,00
20	Protetor Auditivo – Tipo inserção (Plug) - Modelo 1 Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Protetor Auditivo – Tipo inserção (Plug) e circum-auricular (Concha)	Pç	Consultar ET.	7112	1,20	8.534,40
21	Protetor Auditivo – Tipo circum-auricular (Concha) - Modelo 2 Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Protetor Auditivo – Tipo inserção (Plug) e circum-auricular (Concha)	Pç	Consultar ET.	1018	63,20	64.337,60
22	Protetor Auditivo – Tipo circum-auricular (Concha) de acoplamento em capacete – Modelo 1 Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Protetor Auditivo – Tipo circum-auricular (Concha) de acoplamento em capacete.	Par	Consultar ET.	250	105,60	26.400,00
23	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Respirador – Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira.	Pç	Consultar ET.	113	567,00	64.071,00
24	Cartucho redondo GMB tipo queixo, Classe 2, para gases ácidos (Cloro), compatível com o respirador facial total solicitado no item 24.	Pç	Consultar ET.	1002	46,20	46.292,40

	Obs.: Verificar Especificação Técnica (ET) - Respirador – Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira.					
25	Respirador Semifacial Filtrante Descartável (PFF) – Modelo 2 Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Respirador – Respirador Semifacial Filtrante Descartável (PFF).	Pç	Consultar ET.	1500	8,25	12.375,00
26	Respirador Semifacial de partículas (N95) – Modelo 1 Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Respirador – Respirador Semifacial de partículas (N95).	Pç	Consultar ET.	100	12,02	1.202,00
27	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial – Modelo 1 Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Respirador – Respirador purificador de ar tipo peça semifacial. Acompanhado de 2 filtros para Vapores Orgânicos e Gases Ácidos e 2 filtros mecânicos P2 (N95) com tampas de encaixe do filtro.	Pç	P, M e G	1419	200,00	283.800,00
28	Filtros para Vapores Orgânicos e Gases Ácidos e filtros mecânicos P2 (N95), com tampas de encaixe do filtro, compatível com o respirador facial total solicitado no item 28.	Pç	-	3164	30,20	95.552,80
29	Repelente Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Loção de Proteção Corporal – Repelente.	Pç	Consultar ET.	600	29,10	17.460,00
30	Proteção facial – Contra impactos de partículas volantes – Modelo 1 Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Proteção facial – Contra impactos de partículas volantes. Obs: Este equipamento deve ser compatível com os capacetes descritos na ET e nos itens 8 e 9 deste lote.	Pç	Incolor	300	68,25	20.475,00
31	Capuz de segurança azul (Boné árabe) confeccionado em brim, com logotipo frontal da DESO, parte frontal tipo balaclava, pala tipo boné bico de pato, abas laterais, fechamento frontal por velcro.	Pç	Azul	834	24,70	20.599,80
32	Macacão de segurança tipo tyvek – Modelo 1 Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Vestimenta – Macacão de segurança tipo tyvek.	Pç	Consultar ET.	500	34,65	17.325,00
33	Macacão de segurança confeccionado em trevira (fios de poliéster de alta tenacidade revestidos de PVC) em ambas as faces acoplados com luvas de PVC, botas de PVC e capuz por meio de solda eletrônica, com fechamento frontal por meios de velcro.	Par	Do 40 ao 46	274	305,50	83.707,00
34	Calça de segurança trevira KP500 tipo pijama com cadarço na cintura com botas acopladas.	Pç	Do 40 ao 46	569	176,15	100.229,35

35	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes.	Pç	-	100	46,33	4.633,00
36	Perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento total em velcro e fivela.	Pç	-	50	36,41	1.820,50
37	Manga de segurança confeccionada em raspa, fechamento em velcro.	Pç	-	50	21,21	1.060,50
38	Luva de raspa – Modelo A – Cano médio Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Luva de proteção – Luva de raspa.	Par	Consultar ET.	100	35,20	3.520,00
39	Joelheira para motoqueiro	Pç	G	300	216,90	65.070,00
40	Luvras ASW para motoqueiro	Par	M, G, GG	300	151,85	45.555,00
41	Cotoveleira para motoqueiro	Pç	G	300	152,00	45.600,00
42	Capacete de Proteção com proteção facial – Contra Arco Elétrico (AE) – Nível de Proteção AE-2 – Modelo 1 Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Capacete de Proteção com proteção facial – Contra Arco Elétrico (AE) – Nível de Proteção AE-2.	Pç	Consultar ET.	40	544,00	21.760,00
43	Cinta Ergonômica Lombar na cor preta, elástico com regulador de tamanho, com tela anti-transpirante. Dimensões: Altura: 18cm, largura: 1 metro e 10 cm, Peso: 214 gr, Circunferência de 100 cm	Pç	P, M e G	500	60,39	30.195,00
44	Máscara de Solda Escurecimento Automático. Máscara de solda automática para ser usada para a maioria dos processos de soldagem, como o eletrodo (SMAW) e MIG/MAG (GMAW). Carneira confortável para reduzir incomodo de suor no rosto do soldador durante a execução da solda, possui lente de proteção interna e externa. Especificações Técnicas: Área de Visualização 90 x 35mm; Soldagem com eletrodos (SMAW), MIG/MAG (GMAW); Corte Plasma Manual (PAC); Escurecimento DIN 11; Fonte de Energia Células Fotovoltaicas, Bateria de Lítio (interna) Sensores 2 Tempo de Reação Claro - Escuro: 0.1 ms / Escuro - Claro: 0.1 – 0.8 sec; Classificação 1/1/1/2.	Pç	-	5	293,90	1.469,50
45	Luvras de vaqueta para cobertura: Utilizadas sobrepostas as luvas isolantes de borracha, confeccionada nas faces palmar e dorsal em vaqueta ao cromo ; espessura de 0,60 mm a 0,70 mm; modelo MONTPELIER; união da face palmar com a dorsal em costura superior sobreposta; tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador; cinta ajustável em vaqueta com largura de 15 mm na face	Par	Bege / Cinza Tamanho 9 a 11	62	50,01	3.100,62

	dorsal em velcro; protetor de artéria em vaqueta; punho em raspa ao cromo, espessura de 1,0 a 1,2 mm; união do punho a palma e dorso em costura dupla; linha em fio de poliéster ou algodão; comprimento + 250 mm; tamanhos 229 a 280 mm. Estas luvas devem estar de acordo com as exigências da NBR 13712/1996. Os tamanhos devem ser 9,5 e 11.					
46	Luvas isolantes de borracha classe da luva: 00; Tensão de ensaio: 2,5kV; Tensão máxima de uso: 500 V: Luvas Equipamento de proteção individual, destinado à proteção dos eletricitistas, contra choques elétricos, provenientes do contato com condutores ou equipamentos elétricos energizados. Confeccionada em borracha natural, antichama. Podem ser toda em cor preta ou na cor preta por fora e amarela por dentro, com clorinação e orla com virola. Devem ser isentas de irregularidades prejudiciais, que possam ser constatadas através de inspeção visual, fabricadas com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente as mãos, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre os dedos.	Par	Preta Tamanho 9 a 11	22	429,90	9.457,80
47	Luvas isolantes de borracha classe da luva: 02; Tensão de ensaio: 20kV; Tensão máxima de uso: 17000 V: Luvas Equipamento de proteção individual, destinado à proteção dos eletricitistas, contra choques elétricos, provenientes do contato com condutores ou equipamentos elétricos energizados. Confeccionada em borracha natural, antichama. Podem ser toda em cor preta ou na cor preta por fora e amarela por dentro, com clorinação e orla com virola. Devem ser isentas de irregularidades prejudiciais, que possam ser constatadas através de inspeção visual, fabricadas com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente as mãos, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre os dedos.	Par	Preta Tamanho 9 a 11	10	702,63	7.026,30
48	Luvas isolantes de borracha, Classe da luva: 04; Tensão de ensaio: 40kV; Tensão máxima de uso: 36000 V: Luvas Equipamento de proteção individual, destinado à proteção dos eletricitistas, contra choques elétricos, provenientes do contato com condutores ou equipamentos elétricos energizados. Confeccionada em borracha natural, antichama. Podem ser toda em cor preta ou na cor preta por fora e amarela por dentro, com clorinação e orla com virola. Devem ser isentas de irregularidades	Par	Preta Tamanho 9 a 11	2	750,25	1.500,50

	prejudiciais, que possam ser constatadas através de inspeção visual, fabricadas com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente as mãos, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre os dedos.					
49	(47.5414). Vestimenta condutiva para manobras em AT acima de 69kV (Macacão). As vestimentas condutivas atendem os requisitos da norma IEC 60895/2002. Macacão confeccionado em tecido Nomex®, com gola social simples, com elástico embutido na parte traseira da cintura para melhor ajuste ao corpo, com 2 passantes laterais reforçadas para suporte de rádio e/ou ferramentas. Fechamento frontal primário em zíper metálico com cursor duplo. Fechamento primário com botões de melamina e secundário em vista sobreposta com fechamento em fita de argola e gancho cobertos por pala do mesmo tecido. Mangas compridas com carcela anatômica fechada e punho com fechamento em fita de arco e gancho retardante de chamas. Costura dupla com linha de meta-aramida por toda a peça. Costura tripla nos fechamentos laterais, entre pernas e ombros. Camada 1 e 4 (Forro e Revestimento) – Tecido Nomex®, composto de Fibras 93% Meta-Aramida (Nomex®), 5% Para-Aramida (Kevlar®) e 2% Antiestático. TECIDO: Nomex® Confort. GRAMATURA DO TECIDO: 6 oz/yd² (203 g/m²). Camada 2 e 3 (Isolamento) – Tecido estilo E-89, composto de Fibras 67% Meta-Aramida (Nomex®), 33% Para-Aramida (Kevlar®), com gramatura nominal: 1.6 oz/yd² (54 g/m²). ATPV (ASTM / NFPA): 53.3 cal/cm². Categoria(NFPA): 4. Cores: Laranja (47.5032) ou Azul Royal (47.5414). Vestimenta condutiva para manobras em AT acima de 69kV (Macacão). !!br0ken!!	Pç	Tamanh o: 36 ao 74 Cores: Laranja (47.5032) ou Azul Royal (47.5414).	2	950,00	1.900,00
50	Luvas condutivas para manobras em AT acima de 69kV Luvas confeccionadas com 4 camadas de tecido, sendo duas camadas Nomex® Comfort e duas camadas de tecido E-89. Cano longo e reforço na palma da mão. Punho com elástico para melhor ajuste. Costura dupla com linha de meta-aramida em toda a peça. Atende Luva de Borracha, sem luva de vaqueta, nos tamanhos 8 à 10 e nas classes 00, 0, 1, 2, 3. e 4. TECIDO: Nomex® Confort. GRAMATURA DO TECIDO: 6.0 oz/yd² ou 200 g/m². GRAMATURA DA VESTIMENTA: 500	Par	Tamanh o: Único Cores: Laranja (47.5032) ou Azul Royal (47.5414).	2	447,90	895,80

	g/m². ATPV (ASTM / NFPA): 41.3 cal/cm²/. Categoria(NFPA):4 Tamanho: Único C.A.: Não se aplica conforme revisão da NR6 publicada na SIT Portaria 194 e comunicado Oficial da Animaseg N°02 de 2012 Cores: Laranja (47.5032) ou Azul Royal (47.5414).					
51	Capuz condutivas para manobras em AT acima de 69kV Com características semelhantes a Vestimenta condutiva para manobras em AT acima de 69kV (Macacão). Tamanho: Único C.A.: Não se aplica conforme revisão da NR6 publicada na SIT Portaria 194 e comunicado Oficial da Animaseg N°02 de 2012 Cores: Laranja (47.5032) ou Azul Royal (47.5414) ou compatível.	Pç	Tamanho: Único Cores: Laranja (47.5032) ou Azul Royal (47.5414) ou compatível.	2	485,00	970,00
52	Macacão para Apicultura Ventilado: Macacão confeccionado em 100% Poliamida, com tratamento anti-aderente, chapéu em PVC com tela insecta integrada, ajuste em malha nos punhos, barra em elástico e fechamento em zíper frontal. Com tela de ventilação na parte frontal, dando maior conforto e respirabilidade ao usuário.	Pç	Tamanho: G e GG Cores: Branco	10	301,18	3.011,80
TOTAL DO LOTE 01.....R\$						2.373.037,71

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	TAMANHO /COR	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Dispositivos de fixação das linhas de vida tipo agulhão Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Trabalho em Altura – Dispositivos de fixação das linhas de vida tipo agulhão.	Pç	Consultar ET.	200	201,85	40.370,00
2	Conector entre os componentes tipo mosquetão. Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Trabalho em Altura – Conector entre os componentes tipo mosquetão.	Pç	Consultar ET.	200	90,00	18.000,00
3	Dispositivos de fixação das linhas de vida tipo gancho Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Trabalho em Altura – Dispositivos de fixação das linhas de vida tipo gancho.	Pç	Consultar ET.	100	208,35	20.835,00
4	Cordelete para suportaço de carga Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Trabalho em Altura – Cordelete para suportaço de carga.	Rolo	10 m Consultar ET.	20	58,90	1.178,00
5	Cordas para linhas de vida com proteço combinada (FR&AE) – 11 mm Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) -	Rolo	100 m Consultar ET.	10	178,25	1.782,50

	Trabalho em Altura – Cordas para linhas de vida com proteção combinada (FR&AE).					
6	Cordas para linhas de vida com proteção combinada (FR&AE) – 12 mm Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Trabalho em Altura – Cordas para linhas de vida com proteção combinada (FR&AE).	Rolo	100 m Consultar ET.	10	205,90	2.059,00
7	Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE) - Cinto de segurança tipo paraquedista com cinturão abdominal Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Trabalho em Altura – Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE)	Pç	Consultar ET.	332	445,00	147.740,00
8	Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE) - Trava-queda deslizante com extensão Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Trabalho em Altura – Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE)	Pç	Consultar ET.	50	190,00	9.500,00
9	Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE) - Trava-queda deslizante sem extensão Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Trabalho em Altura – Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE)	Pç	Consultar ET.	50	330,00	16.500,00
10	Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE) - Talabarte de segurança duplo Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Trabalho em Altura – Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE)	Pç	Consultar ET.	285	275,55	78.531,75
11	Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE) - Cinto e Talabarte Posicionamento Altura Eletricista Torre Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Trabalho em Altura – Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE)	Pç	Consultar ET.	80	330,03	26.402,40
TOTAL DO LOTE 03.....						R\$ 362.898,65

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	TAMANHO/ COR	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Placas de sinalização: Sinalização de orientação, salvamento e perigo: (choque elétrico, produtos químicos) material em vinil autoadesivo ou plástico – 35 x 25 cm, com imagem e texto. de acordo com a nr 26 e com a nbr 7195.	Pç	De acordo com a NR26 e com a NBR 7195	200	R\$ 19,20	R\$ 3.840,00
2	Placas de sinalização: Uso obrigatório (protetor auricular, avental, luvas, óculos de segurança, capacete, bota de segurança, máscara respiratória, acesso com cinto de segurança, com material em plástico – 45 x 30 cm, com imagem e texto.	Pç	De acordo com a NR26 e com a NBR	200	R\$ 34,75	R\$ 6.950,00

	De acordo com a NR 26 e com a NBR 7195.		7195			
3	Placas de sinalização: Sinalização de equipamentos de combate a incêndio (Água, CO ₂ e Pó químico) e alarme em material vinil autoadesivo fotoluminescente – 20 x 20 cm. de acordo com a NR 26 e com a NR 7195.	Pç	De acordo com a NR26 e com a NBR 7195	300	R\$ 8,38	R\$ 2.514,00
4	Cone de Sinalização: Cone de sinalização 75 cm reflexivo, em material resistente (emborrachado) com base de borracha, laranja e faixa reflexiva branca em conformidade com a NBR 15071.	Pç	Laranja e branco	600	R\$ 101,95	R\$ 61.170,00
5	Fita para Sinalização: Fita zebra para isolamento de área. Rolos com 200 metros.	Rolos	Preto e amarelo	2000	R\$ 10,90	R\$ 21.800,00
6	Tela para Sinalização: Tela tapume de polietileno na cor laranja, em rolo com 1,20 m de largura por 50 m de comprimento.	Pç	Laranja / 50m	600	R\$ 80,63	R\$ 48.378,00
7	Balizador para Sinalização: Balizador ou pedestal para tela tapume ou cerquite 1,20 m, com base de borracha.	Pç	Laranja e branco	600	R\$ 131,91	R\$ 79.146,00
8	Corrente de Sinalização: Produzido em plástico rígido resistente as intempéries é ideal para isolar e delimitar áreas de acesso podendo ser usada em conjunto com balizador pedestal e cone aumentando sua versatilidade. Uso interno e externo. Dimensões do Elo: 37x20x6mm Cor: preta e amarela	Pç	Metro linear	400	R\$ 4,85	R\$ 1.940,00
9	Cavelete para sinalização de ruas: Estrutura montada em aço vergalhão de ½ e chapa de aço galvanizada com 0,75 mm de espessura (nº22) com largura de 90 cm e altura de 1.10m com pernas fixas, pintado na cor amarela. Confeccionar a logomarca da DESO nos dois lados do cavelete com os dizeres "Estamos Implantando Saúde e Qualidade de Vida – Saneamento Básico. Você só tem a Ganhar" com pintura foto luminescente.	Pç	Consultar Anexo VI	400	R\$ 448,50	R\$ 179.400,00
10	Bastão de Resgate: Utilizado em resgate em acidentes elétricos em instalações até 34,5 kV, esse bastão dotado de ganchos anatomicamente projetados, garante à distância de segurança e o isolamento necessário. Ø (mm): 32 Capacidade Nominal de Trabalho (daN): 200 Comp. Total (m): 2,28	Pç	Laranja e cinza	12	R\$ 999,80	R\$ 11.997,60
11	Instrumento de teste de luvas para eletricidade (Inflador de Luvas): O inflador de luvas é um instrumento de teste projetado especialmente para permitir no próprio local de trabalho ou no laboratório de testes, uma inspeção visual	Pç	-	1	R\$ 1.494,40	R\$ 1.494,40

	segura e completa das luvas isolantes de borracha, inflando-as uniformemente e, desta forma, permitindo detectar qualquer dano por menor que seja, em qualquer ponto de sua superfície. Ideal para testes de luvas de todas as classes de tensão.					
12	Suporte de Parede para Extintor de incêndio Produto deverá ser de alta resistência, de fácil instalação, pratico e funcional. Material: Aço Galvanizado.	Pç	-	1000	R\$ 4,72	R\$ 4.720,00
13	Suporte de chão (tipo Batom) para extintor de incêndio Produzido em aço inox LUXO magnético AISI 430, tipo Batom. MODELO 01 (pequeno) - É indicado para extintores de incêndio do tipo PQS (pó químico seco) 4 kg ou 6 kg. MODELO 02 (grande) - É indicado para extintores de incêndio do tipo AP (água pressurizada) 10 L, CO2 (dióxido de carbono) 6 Kg e PQS (pó químico seco) 12 Kg.	Pç	-	500	R\$ 245,30	R\$ 122.650,00
TOTAL DO LOTE 04.....						R\$ 546.000,00

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	TAMANHO/ COR	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Luva Látex Descartável Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa; pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra. Comprimento: 24cm Tamanhos: 7 (P) / 8 (M) / 9 (G) Uso: Descartável Formato: Ambidestro Acabamento interno: Talcado Punho: Virola Embalagem: Caixa com 100 unidades.	Pç	-	2000	R\$ 126,00	R\$ 252.000,00
2	Máscara de Procedimento (Tripla) descartável Que seja desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. Que seja indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente.	Pç	-	3000	R\$ 26,20	R\$ 78.600,00

	Modelo: Tripla com Elástico Embalagem: Caixa C/50 Unidades Modelo: Tripla com Elástico, Não Estéril, Fabricada em Não tecido Polipropileno, Tripla camada com Filtro, Soldada eletronicamente por ultrassom, Disponível apenas na cor branca, Atóxica e Apirogênica, Descartável e de uso único.					
3	Touca de procedimento descartável Que seja desenvolvida para a inibição de queda de cabelo em áreas onde há necessidade como: cozinhas, restaurantes, lanchonetes, hospitais, etc. Com boa aeração do couro cabeludo. Características: Descartável, com elástico, Hipoalergênica, Soldagem eletrônica por ultrassom. Que Permita uma maior respirabilidade do couro cabeludo e maior conforto durante sua utilização.	Pç	-	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
4	Capote Cirúrgico (Avental descartável) Hospitalar Manga Longa TNT impermeável Medidas: 1,60 x 1,00cm Cor: Branco. Embalagem: 10 unidades em cada pacote Gramatura: 40	Pç	-	2000	R\$ 14,35	R\$ 28.700,00
TOTAL DO LOTE 05.....					R\$ 360.000,00	

VALOR GLOBAL.....R\$ 3.641.936,36 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)

ANEXO II – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Referência: Pregão Eletrônico nº 066/2021****CADASTRO DE RESERVA**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		
PRIMEIRO COLOCADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1º CADASTRO DE RESERVA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
2º CADASTRO DE RESERVA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
3º CADASTRO DE RESERVA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
[...] E ASSIM SUCESSIVAMENTE, QUANTOS HOUVEREM CADASTRADOS		

1. Será incluído neste ANEXO, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações.
3. O registro a que se refere este ANEXO tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.
4. Se houver mais de um licitante nesta situação desta, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no item 13 e subitens do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

Aracaju/SE, 10 de setembro de 2021.

CARLOS ANDERSON SILVEIRA
PEDREIRA:77699653572Assinado de forma digital por CARLOS ANDERSON SILVEIRA
PEDREIRA:77699653572
Dados: 2021.09.15 09:45:27 -03'00'**Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO**
Eng.º Carlos Fernandes de Melo Neto
Diretor-Presidente

Inclusão e Assistência Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ETADO DA INCLUSÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR VALOR -
DV1383/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 673/2021-COMPRAS. GOV-SEIAS
CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSAO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEIAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DO ISOS - FUNDEPROI
CNPJ: 09.354.484/0001-41
CONTRATADA: D S C SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 42.668.366/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA PARA CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEPEDI.
VALOR ESTIMADO: Valor total é de R\$ 7.767,00 (sete mil setecentos e sessenta e sete reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 0250; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24402; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONALPROGRAMÁTICA: 08.122.0043; PROJETO/ATIVIDADE: 0421; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00.
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

Aracaju, 8 de setembro de 2021

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretário(a) de Estado

Turismo



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
PORTARIA Nº 02/2021
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Institui e nomeia os membros do Comitê de Aplicação para Implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), operacionalizadas por meio Plataforma +Brasil

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual e da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atualmente representado pelo Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil;

Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que determina que os órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União deverão observar as práticas de governança e gestão, sistematizadas e descritas no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, aplicando as diretrizes nela estabelecidas;

Considerando que o MEG-Tr tem como objetivos contribuir com o aumento da maturidade de gestão e governança no âmbito dos órgãos que operam recursos oriundos das transferências da União e aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade brasileira;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo, o Comitê de Aplicação, que será responsável pela implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), operacionalizadas por meio Plataforma+Brasil.

§1º Além do disposto no “caput”, incumbe ao referido Comitê de Aplicação:

I - participar de eventos e realizar cursos de capacitação para a implementação do MEG-Tr;

II - aplicar um Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr anualmente;

III - promover reuniões de planejamento e de consenso para a aplicação do IMG-Tr;

IV - outras ações necessárias à concretização da implementação do MEG-Tr no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo.

§2º O Comitê de Aplicação será coordenado por um servidor designado com o perfil de “Presidente do Comitê de Aplicação”, que também será responsável por:

I - realizar a adesão da Organização ao MEG-Tr no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão - SMEG;
II - cadastrar a Organização no SMEG;

III - validar os cadastros dos demais membros do Comitê no SMEG;

IV - submeter a aplicação do IMG-TR, gerado pelo SMEG, para validação externa e certificação.

Art. 2º O Comitê de Aplicação será composto pelos seguintes membros:

I - Caio Lucas de Moura Moraes Medeiros Santos, Coordenador de Desenvolvimento de Programas e de Captação de Negócios Turísticos, que terá o perfil de “Presidente do Comitê de Aplicação”;

II - Gilberto Rebello de Mattos Filho, Coordenador II;

III - Cláudia de Vasconcelos Pacheco, Coordenadora de Planejamento;

Art. 3º A participação neste Comitê de Aplicação não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 08 de setembro de 2021.

José Sales Neto
Secretário de Estado do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



Pub. 081/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 022/2021

OBJETO: Contratação de até 3 (três) empresas para os Lotes 1, 2 e 3 e apenas 1 (uma) empresa para os Lotes de 4 a 9 para prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, envolvendo análise, projeto, design, construção, testes, implantação, sustentação, documentação, BI, analytics, teleprocessamento, consultoria e transferência de conhecimento, em conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus Anexos;
DATA DA ABERTURA: 05.10.2021, às 10 horas;
LOCAL: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, D.I.A Aracaju/SE;
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
PARECER JURIDICO: 183/2021;
REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;
INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio www.banese.com.br/acesso rapido/seu banco/licitacoes/sistema licitacoes.

Área de Licitações

Codise



EXTRATO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para Seguro de Vida em Grupo, para os funcionários da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Sergipe- CODISE. **CONTRATANTE:** Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Sergipe - CODISE. **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 19301. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 22.122.0039. **PROJETO OU ATIVIDADE:** 0011. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90. **FONTE DE RECURSOS:** 0101/0270. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 26.533 de 15 de outubro de 2009, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei complementar 147/2014, Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODISE, aprovado pelo Conselho de Administração da CODISE em 27/01/2019 e publicado em 13.08.2018, com vigência 13.08.2018. **CONTRATADA:** SEGUROS SURA S/A. **CNPJ:** 33.065.699/0001-27. **Valor Anual Estimado do Contrato:** R\$ 44.997,1200 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos). **Prazo do Contrato:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Aracaju, 10 de setembro de 2021.

Andréa Freire Resende
Pregoeira

Adjudico e Homologo em 10/09/2021

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Deso

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

Objeto: Prestação de serviços de gestão de faturamento informatizado com apuração de consumo de água de clientes da DESO com a emissão e entrega simultânea ou não simultânea de fatura apoio a Gestão Comercial e atividades afins. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 13/9/2021. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 22/9/2021 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 22/9/2021 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação ampla concorrência. Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico: Nº 381/2021. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Pregoeira - Diane Santos Pinheiro.

Ata de Registro de Preços nº 040/2021 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária:ARTHUR DE SANTANA FONTES ME//Objeto: Registro de Preços para aquisições de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, lote 02.//R\$276.999,95//12 meses//Recurso próprio. **Ata de Registro de Preços nº 040/2021** //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária:D&F COMERCIO DE EPI'S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA//Objeto:Registro de Preços para aquisições de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, lotes 01, 03, 04 e 05.//R\$3.641.936,36//12 meses//Recurso próprio. **CONTRATO 124/2021**//Base legal: Lei 13.303/2016 //Contratada:HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSAN-ANTES LTDA//Objeto:Aquisição de Ácido Tricloroisocianúrico.//R\$1.048.320,00//548 dias//Recursos próprios.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021
Contratada - CINAT - CURSOS EMPRESARIAIS EIRELI - ;
CNPJ:17.849.883/0001-01. Objeto: Inscrição de um colaborador no curso análise de balanço e das demonstrações financeiras. Valor: R\$ 450,00. Base Legal: Art 121, inciso II, alínea "f" da Lei 13.303/2016. Parecer 383/2021/ Hercilio da Silva Ramos Junior. Presidente da CPL/DESO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

Objeto: Registro de preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção e pintura para suprir as necessidades das unidades administrativas e operacionais da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 14/9/2021. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 23/8/2021 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 23/8/2021 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação para Ampla Concorrência c/ Lote destinado a Micro-Empresa e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO. Parecer Jurídico: Nº 382/2021. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wilma Penna Calasans - Pregoeira

Detran

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 Ref. à Dispensa de Licitação Emergencial nº. 004/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa fornecedora de uma solução integrada para confecção, personalização, acabamento e emissão de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Permissão para Dirigir - PPD, Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC e de Permissão Internacional para Dirigir - PID junto ao DETRAN/SE. Contratada: ICECARTÕES LTDA. Valor Total: R\$ 1.192.620,00. Vigência: 180 dias, ou seja, 09/09/2021 a 08/03/2022. Data: 09/09/2021. Unidade Orçamentária: 22201. Fonte de Recurso: 0270. Classificação Funcional Programática: 06.122.0010. Projeto/Atividade: 0314. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Parecer jurídico: Nº. 91/2021.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Emgetis



A EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE SERGIPE, através do seu Diretor Presidente baixou o seguinte documento: Portaria nº 017/2021 - Designa Comissão Eleitoral para composição da mesa organizadora e acompanhamento do processo eleitoral para escolha do Representante dos Empregados da EMGETIS, para o biênio 2021/2023, que será integrada pelos seguintes membros: ILDA GOMES MACEDO BARRETO - PRESIDENTE, JUSSIER FREIRE MORENO - Vice Presidente, IVANDA MELO MARTINS - MEMBRO.